

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPÍRITO SANTO
14.945.650/0001-14
DECRETO Nº 0003479/2017
Data 11/09/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

11 setembro de 2017 CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através do Art. 7º da Lei Nº 0001301/2016.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000005	010010.1012200022.045 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	1201000	1.500,00
0000097	010010.1030500232.059 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1203000	4.500,00
TOTAL:				6.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000008	010010.1012200022.045 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1201000	1.500,00
0000096	010010.1030500232.059 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203000	4.500,00
TOTAL:				6.000,00

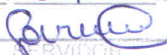
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 11 setembro de 2017.



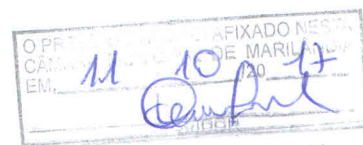
 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 11 / 09 / 20 17



 RVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
 Auxiliar Administrativo



Claudiene Maria Caliman
 Assessora Legislativa